



NOTA INFORMATIVA Nº 81 - COVID-19

ASSUNTO: Administração da segunda dose, dose de reforço e Vacinação Pediátrica.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

Considerando a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.429, de 27 de maio de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, 11ª edição, divulgado no dia 07/10/2021, pela Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/ Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 26 de agosto de 2021 que dispõe sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19.

Considerando a Nota Técnica Nº 47/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que dispõe sobre a administração de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores de saúde.



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Considerando a Nota Técnica Nº 48/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que trata da administração de Dose de Reforço de vacinas contra a covid-19 na população a partir de 60 anos, em complementação à Nota Técnica nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que dispõe sobre a Administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 104/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 06 de dezembro de 2021 dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra à covid-19.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, referente antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos.

Cumprindo o compromisso em garantir transparência ao processo de Vacinação Contra a Covid-19 no município, a Secretaria de Saúde de Mariana, vem informar a programação de vacinação para a próxima semana:

24/01/2022 (SEGUNDA-FEIRA)

Local: Central de Imunização

Horário: 08h às 15h.

Público alvo:

- Aplicação da **Segunda dose (D2)** de Coronavac, Pfizer e AstraZeneca para pessoas que tenham o prazo mínimo de 21 dias após a primeira dose.



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

- Aplicação da **dose de reforço** para trabalhadores de saúde, trabalhadores da educação e pessoas com 60 anos ou + que tenham 4 meses após a segunda dose, independente do esquema primário recebido.
- Aplicação de **dose de reforço** do laboratório Janssen para indivíduos de 18 anos ou mais que tenham o prazo mínimo de 2 meses após a dose única da Janssen.
- Aplicação de **dose de reforço** para indivíduos imunossuprimidos que tenham o prazo mínimo de 28 dias após a segunda dose.

25/01/2022 (TERÇA-FEIRA)

Local: Central de Imunização

Horário: 08h às 15h.

Público alvo:

- Aplicação da **Segunda dose (D2)** de Coronavac, Pfizer e AstraZeneca para pessoas que tenham o prazo mínimo de 21 dias após a primeira dose.
- Aplicação da **dose de reforço** para trabalhadores de saúde, trabalhadores da educação e pessoas com 40 anos ou + que tenham 4 meses após a segunda dose, independente do esquema primário recebido.
- Aplicação de **dose de reforço** do laboratório Janssen para indivíduos de 18 anos ou mais que tenham o prazo mínimo de 2 meses após a dose única da Janssen.
- Aplicação de **dose de reforço** para indivíduos imunossuprimidos que tenham o prazo mínimo de 28 dias após a segunda dose.



26/01/2022 (QUARTA-FEIRA)

Local: Central de Imunização

Horário: 08h às 15h.

Público alvo:

Aplicação de **dose de reforço** para indivíduos de 18 anos ou mais que tenham 4 meses após a segunda dose, independente do esquema primário recebido.

- Aplicação de **dose de reforço** do laboratório Janssen para indivíduos de 18 anos ou mais que tenham o prazo mínimo de 2 meses após a dose única da Janssen.

- Aplicação de **dose de reforço** para indivíduos imunossuprimidos que tenham o prazo mínimo de 28 dias após a segunda dose.

27/01/2022 (QUINTA-FEIRA)

Local: Central de Imunização

Horário: 08h às 15h.

Público alvo:

- Aplicação da **primeira dose** para crianças de 11 anos com comorbidade e/ou com deficiência permanente (segundo quadro descritivo)*;

21/01/2022 (SEXTA-FEIRA)

Local: Central de Imunização

Horário: 08h às 15h.

Público alvo:

- Aplicação da **primeira dose** para crianças de 10 anos com comorbidade e/ou com deficiência permanente (segundo quadro descritivo)*;



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Quadro descritivo – Comorbidades

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR - Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo.
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatias hipertensivas	Cardiopatias hipertensivas (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênitas no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C



Informações Importantes:

- ✓ Os usuários deverão comparecer ao local de vacinação portando documento com foto, cartão de vacinas e cartão do SUS;
- ✓ Os pais ou responsáveis deverão acompanhar a criança, portando certidão de nascimento ou documento de identidade, cartão de vacina, cartão do SUS, de posse do "TERMO DE AUTORIZAÇÃO" para a vacinação devidamente preenchido e assinado;
- ✓ Caso a criança não venha acompanhada pelos pais ou responsáveis o "TERMO DE ASSENTIMENTO PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA DE MENOR DE 05 A 11 ANOS DE IDADE, ACOMPANHADO POR TERCEIROS", deverá ser apresentado estando devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis;
- ✓ Será necessário a apresentação de laudo ou relatório médico que comprove a condição de comorbidade e/ou deficiência permanente das crianças além dos documentos citados acima;
- ✓ Para aqueles que não conseguirem acesso aos termos de autorização para a vacinação, uma cópia poderá ser retirada na Central de Imunização durante todo o expediente de funcionamento da unidade;
- ✓ As vacinas de rotina serão realizadas na Central de Imunização no período de 24 a 28/01 na parte da manhã das 8h às 11h30 e de 12h30 às 15h40h;

Mariana, 21 de janeiro de 2022.